



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas Instituto de Psicologia
Programa EICOS – Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL PARA MESTRADO E DOUTORADO PPG EICOS/UFRJ - 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Comissão de Bolsas, torna público os critérios para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado. A concessão dependerá da disponibilidade de bolsas do PPG EICOS, com base legal na Instrução Normativa CEPG/UFRJ N° 110, de 02 de outubro de 2023, conforme determinado na Portaria CAPES, n° 187 de 28 de setembro de 2023, em consonância com o documento do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) e, especificamente, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) conforme a Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES/Demanda Social) a todas/os as/os estudantes do PPG EICOS/UFRJ, contemplando estudantes ingressantes e com o curso em andamento.

Para esta chamada pública estão previstas bolsas de Mestrado e Doutorado a serem distribuídas conforme processo classificatório, de acordo com o quantitativo disponibilizado pela CAPES para o PPG / EICOS.

Há a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes com matrícula ativa no PPG a partir da política de acesso afirmativo, destinada a pessoas negras [pretas e pardas], pessoas com deficiência, pessoas indígenas, pessoas trans, ou pessoas em situação de refúgio reconhecida pelo Estado brasileiro, conforme seu cadastro no ato da matrícula no PPG.

A reserva de 50% das vagas será distribuída conforme a seguir:

- 30% destinada a pessoas negras [pretas e pardas] com deferimento do pleito encaminhado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ à Secretaria do PPG EICOS;
- 10% para pessoas com deficiência,
- 10% para as pessoas indígenas, pessoas trans, ou pessoas em situação de refúgio reconhecida pelo Estado brasileiro.

As pessoas concorrentes no percentual da reserva de 20% das vagas dos dois últimos grupos de cotas deverão encaminhar em anexo a documentação comprobatória para o pleito, a mesma a ser apresentada no ato da matrícula, conforme constante no edital de seleção de 2026 do PPG / EICOS.

As vagas não preenchidas na reserva para políticas afirmativas em alguma das modalidades serão remanejadas primeiramente no próprio grupo das políticas afirmativas. Persistindo o não preenchimento das vagas reservadas para a política de ações afirmativas, as vagas serão distribuídas aos demais candidatos.

O Programa de Demanda Social, conforme estabelecido na Portaria 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES, não prevê o mérito como principal critério para o acesso e manutenção da bolsa, embora este aspecto integre o conjunto da pontuação.

Esta chamada se estende a todas as pessoas com matrícula ativa no Programa em 2026, inclusive todas as pessoas ingressantes.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1) Pessoas candidatas à bolsa deverão se inscrever exclusivamente por mensagem eletrônica, entre os dias 19 e 29 de novembro de 2025. A inscrição se dará pelo envio de e-mail, contendo o formulário preenchido (Anexo 1) e a documentação necessária (Anexos 2, 3, 4, 5 e 6) digitalizada para a Comissão de Bolsas do PPG EICOS, no e-mail: eicoscomissaobolsas@gmail.com com o assunto: **CHAMADA PÚBLICA 001/2026 - nome da/o discente**

As inscrições serão recebidas até às 23:59 horas do último dia estabelecido no cronograma, horário de Brasília, Brasil. As pessoas inscritas receberão uma mensagem eletrônica (e-mail) de confirmação da Comissão de Bolsas do PPG EICOS-UFRJ até às 20 horas do dia 01 de dezembro de 2025. Em caso de não recebimento da

confirmação de inscrição, contatar a comissão de bolsas e apresentar comprovação de submissão da inscrição no prazo estipulado, mediante cópia do e-mail de envio para o email: eicoscomissaobolsas@gmail.com

1.2) Poderá se inscrever qualquer estudante com matrícula ativa no PPG EICOS/UFRJ, e também as pessoas aprovadas no Processo Seletivo para a Turma 2026 do Programa.

1.2.1. Dos critérios de elegibilidade para a inscrição:

1.2.1.1. Não ter outra bolsa nacional ou internacional de mesmo nível (Mestrado ou Doutorado) financiada por recursos federais (CAPES / CNPq);

1.2.1.2. Preencher e enviar o formulário de candidatura juntamente com todos os documentos solicitados, dentro do prazo de inscrição previsto no calendário desta chamada.

1.3) As pessoas inscritas poderão utilizar seu nome social de acordo com a Resolução Conjunta CEG-CEPEG 03/2018, que dispõe sobre o uso de nome social de travestis e transexuais nos registros funcionais e nos registros acadêmicos no âmbito da UFRJ, nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica assegurado aos estudantes transgênero, travestis e transexuais, o uso do nome social nos registros acadêmicos e nos documentos oficiais, se requerido expressamente pelo(a) interessado(a).

Parágrafo único - Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa transgênero, travesti e transexual, pelo qual é conhecida e identificada na comunidade e no meio social”.

1.4) Deverá ser enviado para o e-mail da Comissão de Bolsas do PPG EICOS (eicoscomissaobolsas@gmail.com) a documentação indicada no item 1.1, a saber:

1.4.1. Formulário com requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo 1).

1.4.2. Documentos comprobatórios referentes aos Critérios Socioeconômicos, de Permanência estudantil e produção acadêmica (Anexo 2).

1.4.2.1 O não envio da documentação necessária para a análise dos critérios do Anexo 2, implicará em atribuição de nota zero neste item.

1.4.3. Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo 3), quando aplicável;

1.4.4. Termo de ciência dos prazos de recebimento da bolsa - PPG/EICOS (Anexo 4)

1.4.5. Termo de compromisso (Anexo 5) - ou Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/TermodeCompromissoDS.pdf>

1.4.6. Declaração de acúmulos (Anexo 6), quando aplicável - ou Disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/copy2_of_DeclaraodeAcmulos.pdf

1.5) Não serão aceitos documentos após o período de realização das inscrições.

1.6) É de responsabilidade legal da(o) candidata(o) à bolsa a entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos.

2. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1) Anualmente serão analisados os critérios a seguir:

2.1.1. Rendimento acadêmico - conceito nas disciplinas cursadas. Não será admitido conceito C ou inferior em uma ou mais das disciplinas cursadas;

2.1.2. A avaliação de desempenho pela/o docente orientadora/or, considerando: frequência às orientações e atuação em grupos de pesquisa; cumprimento das etapas e pactuações no desenvolvimento da dissertação / tese; a produção acadêmica / científica com a/o orientadora/o correlacionada a dissertação / tese, tais como:

- Artigos submetidos em periódicos
- Submissão de capítulos de Livro
- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos
- Resumo publicado em Anais de Eventos
- Participação em eventos científicos
- Participação na SIAC / UFRJ
- Produção técnica
- Organização de eventos acadêmicos / científicos
- Participação em disciplinas que envolvam produção de eventos
- Participação em disciplinas que envolvam produção acadêmica / científica
- Participação em grupos / laboratórios de pesquisa

3. DO CALENDÁRIO:

- 3.1) De 19 a 29 de novembro de 2025 - **inscrição** mediante envio de todos os documentos descritos no item 1.4.
- 3.2) Confirmação das inscrições até dia 01 de dezembro de 2025.
- 3.3) De 02 a 09 de dezembro de 2025 – **avaliação das solicitações** e devidas comprovações, conforme pontuações descritas no Anexo 2.
- 3.4) Dia 11 de dezembro de 2025 - **divulgação do resultado** no site do Programa com apresentação da classificação discente em lista única.
- 3.5) De 12 a 15 de dezembro de 2025 - **interposição de recurso**, devendo ser enviado por e-mail à Comissão de Bolsa (eicoscomissaobolsas@gmail.com), contendo no assunto: **Recurso Chamada 001/2026 Bolsas 2026**. Nesta mensagem, o/a candidato/a deverá expressar os motivos pelos quais não concorda com a classificação.
- 3.6) Dia 17 de dezembro de 2025 - publicação do **resultado final** no site do Programa (após às 18h).
- 3.7) A entrega da documentação das pessoas selecionadas ocorrerá mediante o contato da secretaria do EICOS.

4. DO RECURSO:

- 4.1) Às pessoas que por algum motivo discordarem da classificação, poderão interpor recurso, devidamente justificado, por documento assinado e digitalizado, enviado por e-mail à Comissão de Bolsas do PPG EICOS (eicoscomissaobolsas@gmail.com), no período estipulado no cronograma, no horário de atendimento ao público, contendo no assunto: **Recurso Chamada 001/2026 Bolsas 2026 – nome**
- 4.2) Na interposição do recurso referido no item anterior, **não será admitida para fins de pontuação a inclusão de nenhum documento** além daqueles já entregues no período da inscrição.
- 4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo devidamente justificados.

5. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1) A classificação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG EICOS/UFRJ com base nos critérios estabelecidos nesta chamada (Anexo 2).

5.2) Os documentos deverão conter o maior número de informações possíveis para que possam ser pontuados.

5.3) Os critérios estabelecidos serão pontuados segundo os itens atribuídos na tabela disponível no Anexo 2.

6) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1) Pessoas Inscritas a partir da política de acesso afirmativo.

6.2) Pessoas matriculadas a mais tempo no PPG EICOS.

6.3) Pessoas mais velhas.

6.4) Pessoas com maior número de dependentes.

7. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação da Chamada 001/2026	19 de novembro de 2025
Inscrição mediante envio de todos os documentos descritos no item 1.4.	De 19 a 29 novembro de 2025
E-mail de confirmação da inscrição	Até o dia 01 de dezembro de 2025
Avaliação das solicitações e devidas comprovações, conforme pontuações descritas no Anexo 2.	De 02 a 09 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar no site do Programa - EICOS	11 de dezembro de 2025
Interposição de recurso	De 12 a 15 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final no site do Programa EICOS	Dia 17 de dezembro de 2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A inscrição implica na aceitação integral das normas e instruções contidas nesta chamada, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto nesta chamada poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral das pessoas inscritas acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2) Situações não previstas por esta chamada serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

I – DADOS PESSOAIS:			
NOME COMPLETO, sem abreviações:			
CPF N°:	RG No.:	ÓRGÃO EMISSOR E DATA DA EMISSÃO	UF
DATA DE NASCIMENTO / /		IDADE NA DATA DA MATRÍCULA NO PPG	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS		NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:

ENDEREÇO ATUAL:			
CEP	BAIRRO:	CIDADE	UF
Email		FONE com DDD (FIXO/ CEL):	
É pessoa com deficiência? () Não () Sim		COR/ RAÇA:	
Possui / necessita de recursos de acessibilidade? () Não () Sim		Qual:	

Endereço / cidade de moradia durante o curso (indicar se residirá com a família) - preencher somente em caso de mudança de município	Indicar se o imóvel é próprio, alugado, cedido, posse ou outro:
Possui vínculo empregatício ou fonte de renda? () Sim () Não	Se sim, especificar o tipo de vínculo, instituição e outras informações que julgue necessárias.

II – DADOS ACADÊMICOS:	
CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO	MATRÍCULA (DRE):
ESTÁ MATRICULADA/O NO PPG PARA A POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO? () SIM () NÃO	QUAL?

1 – Graduação Nome da Universidade/Curso:	Município:	Ano do Ingresso:	Ano do Término:
2 – Mestrado (para candidatos ao doutorado) Nome da Universidade/Curso:	Município:	Ano do Ingresso:	Ano do Término:

ANEXO 2 - Critérios e Pontuação

Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação final
Critérios Socioeconômicos - 80 pontos		
Renda familiar ¹ per capita (autodeclaração de renda e de número de pessoas da família somada a comprovantes - holerite, Declaração de Imposto de Renda, carteira de trabalho) Destaca-se que a ausência de vínculos empregatícios não se configura necessariamente como ausência de renda, cabendo considerar os rendimentos nas autodeclarações e demonstrativos para o referido enquadramento	Estrato socioeconômico BEP ² Até R\$ 862,00 = 40 pontos Até R\$ 1.894,95 = 20 pontos Até R\$ 3.194,33 = 10 pontos	
Manutenção financeira da moradia (esse critério só será pontuado em caso da/do candidata/o ter dependentes) - (autodeclaração com comprovação dos dependentes – declaração de imposto de renda; certidão de nascimento ou equivalente)	Provedor único = 40 pontos Colaborador da renda familiar = 20 pontos	
Permanência estudantil – 10 pontos		
Residente há mais de 60 km de distância do PPG / EICOS (comprovante de residência)	10 pontos	
Produção Acadêmica - 10 Pontos		
Artigos - 0,5 ponto (Máximo 1 ponto) Capítulo – 0,5 (Máximo 1 ponto) Apresentação de trabalho em evento internacional: 0,5 (Máximo 4 pontos) Apresentação de trabalho em evento nacional: 0,25 (Máximo 4 pontos)	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA 100 PONTOS		

¹ Esta renda é calculada a partir da renda total familiar dividida pelo número de pessoas da família

² https://www.abep.org/criterioBr/01_cceb_2021.pdf

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que não acumularei outra bolsa nacional ou internacional de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais com a Bolsa de Demanda Social do PPG EICOS/UFRJ, de acordo com as normas vigentes, referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas de mestrado e doutorado PPG EICOS/UFRJ 2026.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 4
TERMO DE CIÊNCIA DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO DA BOLSA –
PPG/EICOS

Eu _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de que o prazo máximo para o recebimento da Bolsa de Demanda Social do PPG EICOS/UFRJ se encerra no mesmo prazo regular de integralização do curso em andamento, 24 (vinte e quatro meses) após a matrícula no curso de mestrado e de 48 meses (quarenta e oito meses) após a matrícula no curso de doutorado, **independentemente da data do início de recebimento da bolsa.**

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



TERMO DE COMPROMISSO

Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no

Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ **Sim** ☐ **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL
	03 - PESCA E AQUICULTURA
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	09 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS
	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	14 - CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	24 - METALURGIA
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAS ELÉTRICOS
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
	39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
F - CONSTRUÇÃO	42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
	50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	51 - TRANSPORTE AEREO
	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO
	56 - ALIMENTAÇÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	61 - TELECOMUNICAÇÕES
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	85 - EDUCAÇÃO
	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
	87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
	91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
P - EDUCAÇÃO	93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
	97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	